

(CP-1460/39) Proc. 14.472/38.

UV/HLM.

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da resolução da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade de Salvador determinando o cancelamento das procurações passadas pelos pensionistas e aposentados a pessoas empregadas na empresa e na mesma Caixa:

CONSIDERANDO que a resolução obedece a determinações expressas dos decretos-leis n. 312, de 3 de março de 1938, e 391, de 26 de abril de 1938, e está conforme com a jurisprudência mansa e pacífica deste Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a decisão da Junta Administrativa da Caixa ressaltando, entretanto, o direito dos pensionistas e aposentados de outorgarem procuração em casos de doença ou de residência fora da sede da instituição, mas apenas durante esses impedimentos, e somente a pessoas que não estejam inibidas por lei de exercer mandatos perante as entidades para-estatais.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 3/2/40